



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300035221

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2343646965

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 008 | | | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA |

| | | |
|------|---|-----------------------------|
| 019 | 1 | ESTATUTO SOCIAL |
| 2247 | 1 | ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | |
| | | |

PORTO ALEGRE
Local

7 Junho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8991611 em 15/06/2023 da Empresa CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA, CNPJ 01654604000114 e protocolo 231708602 - 26/05/2023. Autenticação: 53FDC76A4249526676D68CB147DD5593A449ABF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/170.860-2 e o código de segurança EJP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/170.860-2 | RSN2343646965 | 26/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 940.778.940-34 | THIAGO VITORELLO | 14/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8991611 em 15/06/2023 da Empresa CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA, CNPJ 01654604000114 e protocolo 231708602 - 26/05/2023. Autenticação: 53FDC76A4249526676D68CB147DD5593A449ABF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/170.860-2 e o código de segurança EJcP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO
PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA
CNPJ nº 01.654.604/0001-14
NIRE 43300035221**

**ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 28 de abril de 2023, às 09h30, na sede social da Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre S.A. – Concepa (“Companhia”), na Rua Voluntário da Pátria, 4813, Floresta, 90.230-011, Porto Alegre, RS.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76 (“LSA”).
3. **PUBLICAÇÕES:** O relatório da administração e as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social de 2022, foram publicadas na Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED em 27 de abril de 2023, conforme recibo de publicação anexo a esta ata.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Marcos Paulo Fernandes Pereira, que convidou a mim, André Galhardo de Camargo, para secretariar os trabalhos.
5. **ORDEM DO DIA:**
 - 5.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:**
 - (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
 - (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
 - (iii) Reeleição da Diretoria Executiva para o biênio 2023/2025.
 - 5.2. **Em Assembleia Geral Extraordinária:**
 - (i) Deliberar sobre a remuneração dos administradores;
 - (ii) Deliberar o aumento do capital social da Companhia;
 - (iii) Deliberar sobre a Alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; e
 - (iv) Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social.
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o Presidente da mesa determinou a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, §1º e §2º da LSA e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:
 - 6.1. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.



CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO
PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA
CNPJ nº 01.654.604/0001-14
NIRE 43300035221

6.2. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta para que o lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 1.788.138,37 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), seja destinado absorção de prejuízos acumulados, nos termos do art. 189 da LSA.

6.3. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a reeleição da Diretoria Executiva para o biênio 2023/2025, cujo término do mandato unificado se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2025, que será composta pelo Sr. **Thiago Vitorello**, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/RS nº 127033, RG nº 6070913311 e CPF nº 940.778.940-34, residente e domiciliado à Rua Silva Jardim, 1063, apto. 1102, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP: 90450-071, para o cargo de Diretor Presidente e Diretor de Engenharia e Operações e o Sr. **Hermes Benith Oliveira**, brasileiro, divorciado, contador, RG nº 6.649.361-0, SESP/PR, CPF nº 025.050.979-25, residente e domiciliado à Avenida Professor Alceu Maynard de Araújo, nº 2, apto. 21, bloco 1, Vila Cruzeiro, São Paulo, SP, CEP: 04.726-160, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro.

6.4. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a remuneração global anual para a Diretoria Executiva no montante de até R\$ 140.478,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais) antes dos encargos que incidirão na forma da lei.

6.5. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.995.445,38 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), passando o capital social dos atuais R\$ 256.126.450,62 (duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 260.121.896,00 (duzentos e sessenta milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais) mediante a emissão de 23.046.432 (vinte e três milhões, quarenta e seis mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias e 43.544.324 (quarenta e três milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, trezentas e vinte e quatro) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de R\$ R\$0,06 (seis centavos de real) por ação, cujo o preço de emissão foi fixado pelo critério do valor do patrimônio líquido da ação da Companhia, data-base 31/12/2022, em conformidade com o inciso II, do 1º, do Artigo 170 da LSA., integralizadas neste ato pela TPI – Triunfo Participações S.A. (“Triunfo”), mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (“AFACs”), realizados até a data-base de 31/12/2022. Como resultado da emissão de ações ora referida, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 146.578.226 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentas e setenta e oito mil, duzentas e vinte e seis) ações ordinárias e 276.947.414 (duzentas e setenta e seis milhões, novecentas e quarenta e sete mil e quatrocentas e quatorze) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

5.1.1. A acionista Mercúrio Participações e Investimentos S.A. (“Mercúrio”) decidiu não acompanhar o supracitado aumento de capital, renunciando, assim, expressamente ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações da Companhia que são, nesta ocasião, totalmente subscritas pela acionista Triunfo, e integralizadas mediante a capitalização de AFACs realizados até 31/12/2022, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente ata como **Anexo I**, desta data (28/04/2023), o qual fica arquivado na sede social da Companhia.



**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO
PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA
CNPJ nº 01.654.604/0001-14
NIRE 43300035221**

6.6. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, em razão das deliberações realizadas nos itens acima, a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 4º: O capital social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 260.121.896,00 (duzentos e sessenta milhões, cento e vinte um mil, oitocentos e noventa e seis reais), representado por 146.578.226 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentas e vinte e seis) ações ordinárias e 276.947.414 (duzentas e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentas e quatorze) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

6.7. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, em razão da deliberação no item acima, a consolidação o Estatuto Social, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas inalteradas por este instrumento, que ficará arquivado na sede da Companhia para todos os efeitos e integra a presente ata como **Anexo II**.

6.8. Por fim, os Acionistas da Companhia autorizaram que a Diretoria Executiva da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, bem como, ratificar todos os atos já praticados para tais finalidades.

7. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual após lida seus termos em voz alta, aprovada e achada conforme foi assinada pelos presentes. (**Mesa:** Marcos Paulo Fernandes Pereira– Presidente; André Galhardo de Camargo – Secretário. **Acionistas Presentes:** TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A, por Marcos Paulo Fernandes Pereira; e Mercúrio Participações e Investimentos S.A, por Marcos Paulo Fernandes Pereira e Luiz Eduardo Barros Manara).

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA

São Paulo, 28 de abril de 2023.

André Galhardo de Camargo
Secretário



**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO
PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA
CNPJ nº 01.654.604/0001-14
NIRE 43300035221**

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Aumento de Capital no valor de R\$ 3.995.445,38 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com a emissão 146.578.226 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito mil, duzentas e vinte e seis) ações ordinárias e 276.947.414 (duzentas e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentas e quatorze) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de R\$0,06 (seis centavos de real) por ação, cujo preço de emissão foi fixado pelo critério do valor do patrimônio líquido da ação da Companhia, data-base 31/12/2022, em conformidade com o inciso II, do 1º, do Artigo 170 da ISA.

Boletim de Subscrição 146.578.226 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentas e setenta e oito mil, duzentas e vinte e seis) ações ordinárias e 276.947.414 (duzentas e setenta e seis milhões, novecentas e quarenta e sete mil e quatrocentas e quatorze) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de R\$0,06 (seis centavos de real) por ação, integralizadas neste ato pela TPI – Triunfo Participações S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (“AFACS”), realizados até data-base de 31/12/2022.

| Subscritor | Quantidade de Ações Ordinárias Subscritas | Quantidade de Ações Preferenciais Subscritas | Valor Subscrito e Integralizado | Assinatura da Subscritora |
|---|--|--|---|---|
| TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A., CNPJ nº 03.014.553/0001-91, com sede na Rua Olímpias, nº 205, conj. 143, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-000. | 146.578.226 (cento e quarenta e seis mil, quinhentas e setenta e oito mil, duzentas e vinte e seis). | 276.947.414 (duzentas e seis milhões, novecentas e quarenta e sete mil e quatrocentas e quatorze). | R\$3.995.445,38 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos). | TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. Marcos Paulo Fernandes Pereira |

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

Marcos Paulo Fernandes Pereira
Presidente

André Galhardo de Camargo
Secretário



**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO
PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA
CNPJ nº 01.654.604/0001-14
NIRE 43300035221**

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Objeto, Sede e Foro

Artigo 1º - A Companhia denomina-se **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO – PORTO ALEGRE S.A. – CONCEPA**, constituída sob a forma de uma Sociedade por ações, sendo regida pelo presente estatuto social, pelas disposições legais aplicáveis e demais determinações das autoridades competentes, com sede e foro em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Voluntários da Pátria, nº 4813.

§ **Único** - Por deliberação da diretoria a Companhia poderá instalar, manter e fechar filiais e quaisquer outros estabelecimentos de seu interesse no país e no exterior, bem como nomear os respectivos representantes.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto a realização, com exclusividade, sob o regime legal de concessão, da exploração da RODOVIA BR-290/RS, no trecho OSÓRIO – PORTO ALEGRE, Entroncamento BR-116 (entrada para Guaíba) e dos respectivos acessos, inclusive realizando a recuperação, manutenção, melhoramento, monitoração, conservação e operação.

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade será o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão PG-016/97-00, celebrado com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, nos termos dos Editais nºs. 0292/93-00 (fase I), 0292/93-00 (Fase II) E 0292/93-00 (Fase III) – contratos de concessões e aditivos, alguns destes firmados com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sendo a data de seu registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul a data de início de suas atividades, podendo prosseguir com suas atividades pelo prazo necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão e seus aditivos.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Artigo 4º - O capital social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 260.121.896,00 (duzentos e sessenta milhões, cento e vinte um mil, oitocentos e noventa e seis reais), representado por 146.578.226 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentas e setenta e oito mil, duzentas e vinte e seis) ações ordinárias e 276.947.414 (duzentas e setenta e seis milhões, novecentas e quarenta e sete mil e quatrocentas e quatorze) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ **1º** - As ações em que se divide o capital social da Companhia serão inconversíveis do tipo preferencial no tipo ordinário e vice-versa.

§ **2º** - A Sociedade poderá emitir debêntures, inclusive conversíveis em ações, podendo também emitir ações, sem guardar proporções com as espécies e/o classes das ações já existentes, bem como criar novas classes de ações preferenciais, desde que observado o limite legal de 2/3 (dois terços) do total das ações da Sociedade.



CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO
PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA
CNPJ nº 01.654.604/0001-14
NIRE 43300035221

§ 3º - A Sociedade está autorizada a deliberar sobre as emissões de debêntures e ações, subordinada às normas legais e regulamentares vigentes, para fins de distribuição pública no mercado de valores mobiliários.

Artigo 5º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral da Companhia.

§ 1º - As ações preferenciais não terão direito de voto na Assembleia Geral, e gozarão das seguintes vantagens e preferências; (I) prioridade na distribuição de dividendos consistindo em dividendos, no mínimo, 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; (II) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio.

§ 2º - Em caso de extinção da Companhia ao término do prazo de concessão, a distribuição de dividendos e o reembolso do capital serão procedidos de acordo com o total das participações acionárias.

Artigo 6º - A transferência de ações ordinárias que signifique transferência da titularidade do controle do capital votante da companhia deverá ser comunicada à AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.

CAPÍTULO III
Da Assembleia Geral

Artigo 7º - A Assembleia Geral será instalada, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, para tratar dos assuntos objeto de sua convocação, observadas as prescrições legais e estatutária.

§ 1º - A Assembleia Geral por Acionistas detentores de, no mínimo, 0,5% (cinco por cento) do Capital Social da Companhia.

§ 2º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta dos votos das ações ordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CAPÍTULO IV
Da Administração

Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva.

Artigo 9º - Competirá à Diretoria Executiva a orientação dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente submeter a aprovação dos acionistas, sem prejuízo daquelas previstas em lei, as seguintes matérias: a) eleger ou destituir os membros da Diretoria Executiva, fixar-lhes os honorários e aprovar o Regulamento Interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções e cargos do organograma da Companhia; b) aprovar, previamente à celebração, contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas a eles coligadas, que sejam controladores destas, sejam por elas controladas direta ou indiretamente, ou estejam sob controle comum; c) aprovar a alienação e a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente do valor individual de 05% (cinco por cento) do capital subscrito; d) aprovar as emissões de ações até o limite legal permitido, inclusive suas colocações no mercado; e) deliberar sobre as emissões de bônus de subscrições; f) aprovar os empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia; g) fiscalizar a gestão



CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO
PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA
CNPJ nº 01.654.604/0001-14
NIRE 43300035221

da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre aspectos e atos administrativos que julgar de interesse da Sociedade; h) escolher os auditores independentes da Companhia; i) aprovar as proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de: 1) planejamento tributário; 2) planejamento orçamentário e orçamento anual 3) aprovar a proposição de ações e procedimentos judiciais, se for o caso, contra o poder público federal, estadual e municipal, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; 4) aprovar a concessão de garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas.

Artigo 10 - A administração da Companhia será assegurada por uma Diretoria composta por até 03 (três) membros, pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos acionistas, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor de Engenharia e Operações, cujas funções poderão ou não ser exercidas cumulativamente com outras atribuições executivas.

§ 1º - Os diretores serão eleitos pelos acionistas para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, entre pessoas de reconhecida competência profissional, cujas atribuições individuais serão definidas por deliberação dos acionistas.

§ 2º - A substituição dos membros da Diretoria dar-se-á por deliberação dos acionistas, na forma prevista neste Estatuto, em caso de (I) renúncia ou destituição de quaisquer dos membros; e (II) encerramento de seus respectivos mandatos.

§ 3º - Sem prejuízo das demais atribuições que lhes sejam conferidas no presente Estatuto e pelos acionistas, os Diretores terão os seguintes poderes e atribuições:

I – Diretor Presidente:

- a) a representação e direção da Companhia e a supervisão de suas atividades;
- b) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para fins de representação judicial, nomear procurador com poderes “ad judicium” e outros poderes específicos;
- c) coordenar a administração da Companhia e orientar os demais Diretores no exercício de suas funções específicas;
- d) fazer executar o Estatuto Social, as deliberações dos Acionistas e da Diretoria; e
- e) presidir as reuniões da Diretoria;

II – Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) administrar os recursos humanos da Companhia;
- b) adquirir os materiais necessários para o funcionamento da Companhia;
- c) desenvolver procedimentos e sistemas de organização e métodos que possam viabilizar a realização das atividades necessárias ao alcance do objeto da Companhia;
- d) a obtenção, administração e a distribuição dos recursos financeiros para as diferentes necessidades surgidas;
- e) estudar e propor diretrizes para a política econômico-financeira da Companhia;
- f) propor aos Acionistas e analisar a captação de recursos junto às instituições financeiras;
- g) administrar a política de aplicação de recursos da Companhia;
- h) administrar a contabilidade da Companhia;
- i) administrar o caixa da Companhia;
- j) coordenar os processos de auditoria interna; e
- k) produzir todos e quaisquer relatórios e/ou informações econômico-financeira, cuja elaboração/publicação seja obrigação da Companhia.



CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO
PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA
CNPJ nº 01.654.604/0001-14
NIRE 43300035221

III – Diretor de Engenharia e Operações:

- a) planejar, executar, controlar manter todas as obras, serviços e atividades relativas ao objeto social com zelo, diligência e economia, procurando sempre utilizar a melhor técnica aplicável e cada uma das tarefas desempenhadas e obedecendo rigorosamente às normas, padrões e especificações adotadas pela AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, garantindo o tráfego de veículos com segurança no trecho concessionado da rodovia;
- b) implementar obras destinadas a aumentar a segurança e a comodidade dos usuários da rodovia no trecho concessionado;
- c) adotar todas as providências necessárias à garantia do patrimônio da Concessão;
- d) divulgar, adequadamente, ao público em geral e ao usuário da rodovia, a ocorrência de situações excepcionais, a adoção de esquemas especiais de operação e a realização de obras na rodovia, em especial aquelas que causem perturbação ao tráfego;
- e) elaborar e implementar esquemas de atendimento a situações de emergência, mantendo disponíveis recursos humanos e materiais, inclusive, sempre que julgar necessário, solicitando participação das autoridades e representantes do Poder Público, em especial da polícia, dos bombeiros, da defesa civil, da saúde e das Forças Armadas;
- f) zelar pela proteção dos recursos naturais e ecossistemas, respondendo pela obtenção de eventuais licenças exigidas pelos agentes de proteção ambiental;
- g) administrar a captação das receitas operacionais e não operacionais.

Artigo 11 - Competirá à Diretoria a gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações dos acionistas.

Artigo 12 - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo e fora dele, será sempre exercida por dois diretores em conjunto, ou por um diretor e um procurador devidamente constituído, ou ainda por dois procuradores com poderes específicos.

§ 1º - Perante a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, a representação ativa e passiva da Companhia poderá ser exercida por apenas 01 (um) diretor.

§ 2º - Os instrumentos de mandato serão sempre firmados por dois diretores da Companhia e não poderão ter prazo de vigência superior a um ano, vedado o substabelecimento, exceção feita àqueles com finalidade “ad judícia”, os quais poderão ser de prazo indeterminado e permitindo o substabelecimento.

CAPÍTULO V
Do Conselho Fiscal

Artigo 13 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) à 05 (cinco) membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, que funcionará somente nos exercícios em que for instalado, por deliberação dos acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto ou 0,5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

CAPÍTULO VI
Do Exercício Social, Balanço e Resultados

Artigo 14 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.



CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO
PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA
CNPJ nº 01.654.604/0001-14
NIRE 43300035221

Artigo 15 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela lei, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

§ **Único** - A Diretoria poderá levantar balanços e balancetes semestrais, trimestrais ou referentes a períodos inferiores, observadas as disposições legais.

Artigo 16 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal nessa ordem.

Artigo 17 - Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 191, da Lei nº 6.404/76, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na Constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal será dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182, da Lei 6.404/76, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

Artigo 18 - No exercício em que os lucros a realizar ultrapassarem o total deduzido nos termos dos artigos 193 a 196 da Lei nº 6.404/76, a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reservas para esse fim específico.

Artigo 19 - Do saldo restante, feita as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo de 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros, observada a prioridade na distribuição de dividendos às ações preferenciais que serão 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias, conforme o disposto no artigo 5º, parágrafo 1º do presente Estatuto, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº. 6.404/76, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, no caso em que o pagamento deverá ser efetuado no mesmo exercício em que for declarado.

Artigo 20 - O saldo remanescente dos lucros será integralmente destinado pela administração nas Demonstrações Financeiras no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 21 - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia.

Artigo 22 - Os Diretoria Executiva poderá determinar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral nos termos do artigo 204, parágrafo 2º da Lei nº. 6.404/76.

Artigo 23 - Deverá ser constituída uma reserva específica para restituição de capital aos acionistas nos casos de extinção da concessão, através do percentual de 0,5% (meio por cento) sobre os lucros líquido anuais da Companhia, até atingir o limite máximo de 10% (dez por cento) do capital social.

Artigo 24 - A Companhia poderá levantar balanços e balancetes intermediários e, por deliberação dos Acionistas, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados



**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO
PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA
CNPJ nº 01.654.604/0001-14
NIRE 43300035221**

nesses balanços e balancetes, respeitando o disposto no parágrafo 1º do artigo 204 da Lei 6.404/76.

§ **Único** - Ressalvados os direitos dos acionistas preferenciais, a Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do contrato de concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao de apuração dos lucros.

**CAPÍTULO VII
Reorganização Societária, Dissolução**

Artigo 25 - A Companhia poderá levantar balanços e balancetes intermediários e, por deliberação da Diretoria Executiva, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços e balancetes, respeitando o disposto no parágrafo 1º do artigo 204 da Lei 6.404/76.

Declaro que o presente Estatuto Social contém as alterações deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre S.A. – Concepa, realizada em 28 de abril de 2023, às 9h30.

André Galhardo de Camargo
Secretário



DECLARAÇÃO

A **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA**, sociedade anônima de capital fechado, com sede Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Voluntários da Pátria, nº 4813, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE: 43.300.035.221, CNPJ nº 01.654.604/0001-14 (“Companhia”), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que no exercício social findo em 31/12/2022, a sua receita bruta anual foi inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), por isso, nos termos do artigo 294, inciso III, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, não está obrigada a publicar seu Balanço Anual e suas Demonstrações Financeiras em jornal de grande circulação na forma impressa e digital, bastando sua publicação de forma eletrônica.

Sendo assim, a Companhia informa que disponibilizou seu Balanço Anual e suas Demonstrações Financeiras referente ao exercício social findo em 31/12/2022 na Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, nos termos da Instrução Normativa DREI/ME nº 112, de 20 de janeiro de 2022.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA

Thiago Vitorello
Diretor

Hermes Benith de Oliveira
Diretor

Daniel Fernandes
CRC 1SP240382/O-6

Contador da Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre S.A. - Concepa





| | | | |
|--------------------|--|---------------------------|--|
| <u>CNPJ</u> | <u>Razão Social</u> | <u>Data de Publicação</u> | <u>Hash de Publicação</u> |
| 01.654.604/0001-14 | CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE SA - CONCEPA | 27/04/2023 19:32:13 | 276A707A62F6FE1BC6F9EA01786D899486FCAE2B |

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

| | | | |
|-----------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| <u>Data de Início</u> | <u>Data de Fim</u> | <u>Consolidada</u> | <u>Origem</u> |
| 01/01/2022 | 31/12/2022 | Não | Participante-Upload |

Título
Demonstrações Contábeis - Concepa 31/12/2022

Descrição

Anexos

| <u>Tipo de Anexo</u> | <u>Título</u> | <u>Descrição</u> |
|----------------------|---------------|------------------|
|----------------------|---------------|------------------|



Publicante

| Nome | CPF/CNPJ | Data Publicação | Perfil | Tipo de Acesso |
|--|--------------------|---------------------|------------|---------------------|
| TPI TRIUNFO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S A:03014553000191 | 03.014.553/0001-91 | 27/04/2023 19:32:13 | Procurador | Certificado Digital |















JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/170.860-2 | RSN2343646965 | 26/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 360.727.838-56 | Andre Galhardo De Camargo | 07/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 225.260.988-58 | Daniel Fernandes | 07/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 025.050.979-25 | HERMES BENITH DE OLIVEIRA | 12/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 213.793.938-09 | Marcos Paulo Fernandes Pereira | 14/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 940.778.940-34 | THIAGO VITORELLO | 14/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8991611 em 15/06/2023 da Empresa CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA, CNPJ 01654604000114 e protocolo 231708602 - 26/05/2023. Autenticação: 53FDC76A4249526676D68CB147DD5593A449ABF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/170.860-2 e o código de segurança EJcP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, REJANE CARVALHO ASSIS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 28/03/1979, RG Nº 331164504 SSP-SP, CPF 043.895.666-44, RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 4813, BAIRRO FLORESTA, CEP 90230-011, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 07 de junho de 2023.

REJANE CARVALHO ASSIS
Assinatura Eletrônica Avançada







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL




Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA, de CNPJ 01.654.604/0001-14 e protocolado sob o número 23/170.860-2 em 26/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8991611, em 15/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 940.778.940-34 | THIAGO VITORELLO | 14/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 025.050.979-25 | HERMES BENITH DE OLIVEIRA | 12/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 940.778.940-34 | THIAGO VITORELLO | 14/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 360.727.838-56 | Andre Galhardo De Camargo | 07/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 225.260.988-58 | Daniel Fernandes | 07/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 213.793.938-09 | Marcos Paulo Fernandes Pereira | 14/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 043.895.666-44 | REJANE CARVALHO ASSIS | 07/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/170.860-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2023, às 09:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.dajucisrs) informando o número do protocolo 23/170.860-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8991611 em 15/06/2023 da Empresa CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA, CNPJ 01654604000114 e protocolo 231708602 - 26/05/2023. Autenticação: 53FDC76A4249526676D68CB147DD5593A449ABF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/170.860-2 e o código de segurança EJP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

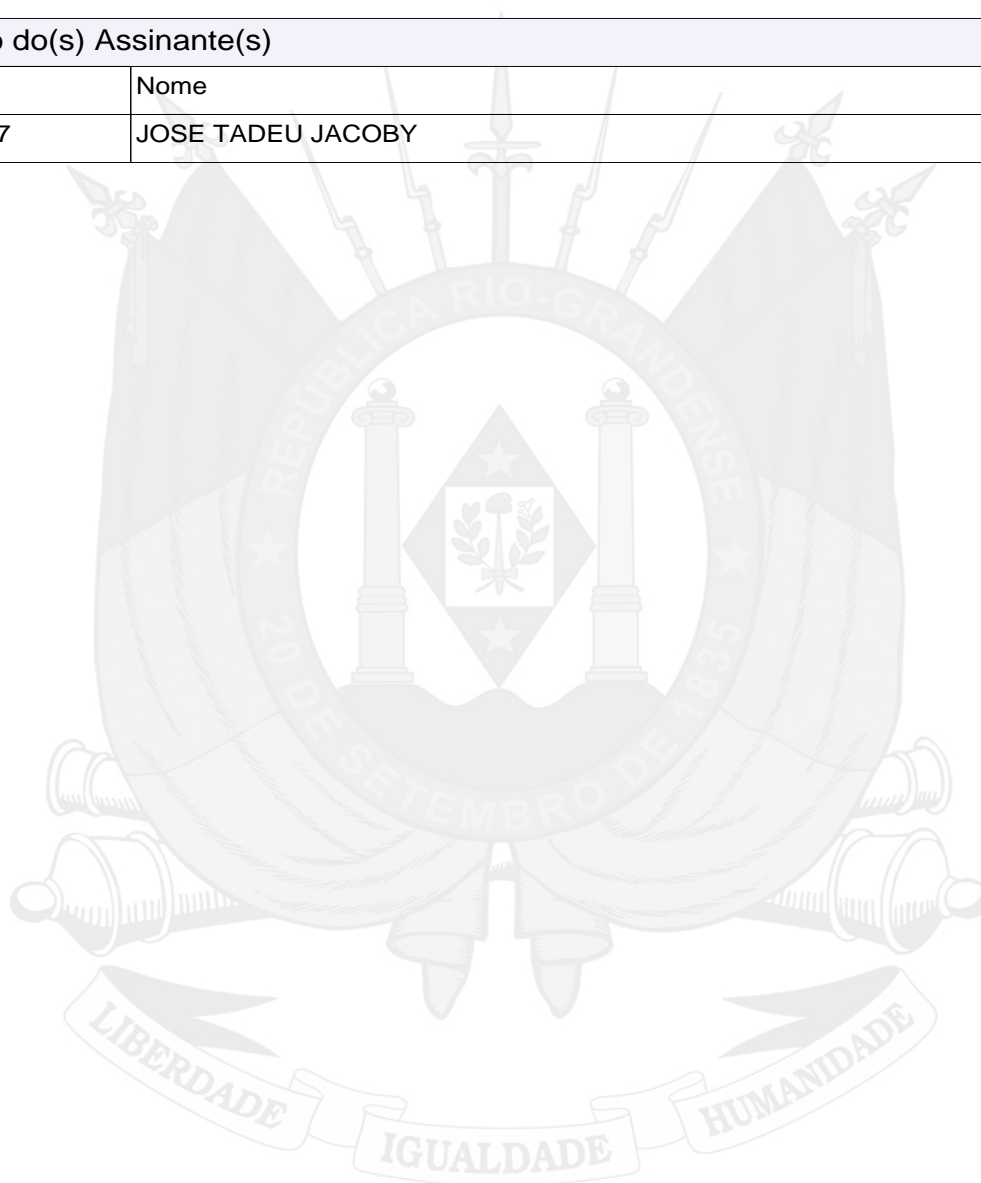


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre, quinta-feira, 15 de junho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8991611 em 15/06/2023 da Empresa CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA, CNPJ 01654604000114 e protocolo 231708602 - 26/05/2023. Autenticação: 53FDC76A4249526676D68CB147DD5593A449ABF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/170.860-2 e o código de segurança EJP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL